

Desafios territoriais de padrões de ocupação rururbana ribeirinha em cidades do bioma Amazônia no contexto da adaptação às mudanças climáticas

Jacy Soares Corrêa Neto

Doutorando em Arquitetura, Tecnologia e Cidade pela Unicamp. Professor do curso de Engenharia Ambiental da Universidade do Estado do Amapá. *E-mail:* jacy.neto@ueap.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8467-9561>

Fernanda Neves Ferreira

Doutora em Direito pela Universidade Federal do Pará em regime de cotutela com a Université des Antilles. Professora de política e legislação ambiental da Universidade do Estado do Amapá *E-mail:* fernanda.ferreira@ueap.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3224-1485>

Gisela Cunha Viana Leonelli

Doutora em Arquitetura e Urbanismo pelo IAU USP. Professora e pesquisadora da graduação e pós-graduação do IAU USP. *E-mail:* gisela.leonelli@usp.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2371-3092>

Resumo: As ocupações ribeirinhas nas cidades amazônicas expressam formas híbridas de habitação, articulando práticas rurais e urbanas em fragmentos do tecido urbano. Embora adaptadas às dinâmicas hidrológicas da várzea, essas territorialidades seguem invisibilizadas por políticas urbanas e climáticas que desconsideram os modos de vida tradicionais. Este estudo investiga como tais políticas podem convergir para fortalecer a adaptação das ocupações rururbanas ribeirinhas frente à mudança climática. Com base em casos de Manaus, Belém, Macapá e Laranjal do Jari, demonstra-se que esses padrões expressam respostas adaptativas à região. Defende-se uma agenda integrada que valorize saberes autóctones como base para justiça territorial e adaptação climática.

Palavras-chave: Assentamentos ribeirinhos. Morfologia territorial. Rururbanização. Adaptação ambiental. Políticas climáticas.

Sumário: **1** Introdução – **2** Política urbana e climática: convergências para a adaptação aos modos de vida tradicionais – **3** Padrões rurais de ocupação de várzeas de populações ribeirinhas do bioma Amazônia – **4** Padrões de ocupação rururbana ribeirinha: da vulnerabilidade social e climática à adaptação ambiental em metrópoles regionais e pequenas cidades – **5** Propostas para uma agenda rururbana ribeirinha no planejamento territorial e climático – **6** Considerações finais – Referências

1 Introdução

A Amazônia brasileira apresenta uma diversidade urbana marcada por desigualdades socioambientais. A coexistência de práticas urbanísticas formais e informais torna a região complexa. Enquanto as práticas formais seguem modelos urbanos tradicionais em terra firme, as informais se baseiam na ocupação rio-várzea-floresta, típica de comunidades ribeirinhas.¹ Essas últimas, frequentemente negligenciadas ou romantizadas sob uma visão idealizada da natureza, enfrentam dificuldades de reconhecimento e inclusão nas políticas públicas.

Tais populações são afetadas de forma desproporcional por eventos climáticos extremos,^{2,3} como estiagens prolongadas e chuvas intensas, que impactam a navegabilidade, a produção de alimentos, o abastecimento de água e a segurança das habitações. O Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) indica que esses eventos vêm se intensificando em função de mudanças antropogênicas persistentes na composição da atmosfera e no uso da terra,⁴ afetando grupos sociais que menos contribuíram para a atual crise climática.⁵

Nesse contexto, é relevante lembrar que os modos de vida ribeirinho, particularmente em áreas rurais, estão intrinsecamente ligados às flutuações dos rios e à ecologia das florestas de várzea.⁶ No entanto, nas áreas urbanizadas, essa relação é frequentemente desconsiderada pelas políticas públicas, que tendem a aplicar modelos homogêneos de urbanização, descolados da realidade dos territórios. Essa abordagem limita a eficácia das estratégias adaptativas e compromete a justiça climática na região.

A agenda urbana ainda falha em reconhecer as especificidades das ocupações ribeirinhas,⁷ tratando-as como informalidades a serem removidas ou padronizadas. Já a política climática carece de articulação territorial e social que considere as características culturais, econômicas e ecológicas das populações ribeirinhas. É nesse ponto que a noção de rururbano torna-se central, pois oferece uma chave interpretativa para compreender territorialidades híbridas, nem totalmente rurais,

¹ PORTO-GONÇALVES, C. W. *Amazônia, Amazônias*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2015.

² CÂMARA, R. K. C. Variabilidade interanual dos eventos extremos e a sua percepção pela comunidade de Santa Maria de Sirituba-PA. 2017. Tese – Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

³ SANTOS, D. *et al.* Mudanças climáticas e modo de vida ribeirinho: bases para a governança de risco no Amazonas. *Revista EDUCAmazônia*, v. 2, p. 416-438, 2023.

⁴ IPCC. 2012: *Managing the Risks of Extreme Events and Disasters to Advance Climate Change Adaptation*. A special Report of Working Groups I and II of the Intergovernmental Panel on Climate Change. New York: [s.n.], 2012.

⁵ IPCC. *IPCC, 2023: Climate Change 2023: Synthesis Report, Summary for Policymakers*. Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Genebra: 2023.

⁶ TAVARES, A. C. M.; CARDOSO, A. C. D. A cegueira espacial da justiça: o papel do Poder Judiciário para a promoção de remoções em obras de urbanização. *Revista E-Metropolis*, v. 46, p. 37-45, 2021.

⁷ TAVARES; CARDOSO, 2021, *op. cit.*

nem inteiramente urbanas, nas quais práticas, morfologias e saberes se entrelaçam em dinâmicas territoriais próprias.

Uma abordagem contemporânea dos processos territoriais sobre a noção de “rururbano”,^{8 9 10} tem sido utilizada principalmente pela antropologia para compreender configurações sociais e espaciais marcadas pela hibridização de práticas urbanas e rurais na América Latina. A partir dos anos 1980, as questões rururbanas abarcaram as áreas da geografia, sociologia, antropologia e, mais recentemente, o planejamento territorial e urbano, evidenciando as formas de apropriação do espaço em morfologias, dinâmicas sociais, trajetórias históricas e transformações produzidas por práticas socioeconômicas.

A presença de tecidos urbanos com características morfológicas rurais e ribeirinhas, como palafitas de madeira e estruturas adaptadas às variações fluviais, desafia os paradigmas urbanísticos tradicionais. Isso levanta uma questão fundamental: como as políticas públicas podem reconhecer esses padrões de ocupação, em vez de deslegitimá-los? A partir disso, esta pesquisa se propõe a investigar como as políticas públicas urbanas e climáticas podem convergir para fortalecer a capacidade adaptativa das ocupações rururbanas no bioma Amazônia, diante dos efeitos adversos da mudança climática.

A pesquisa adota abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica, análise morfológica e legislativa de casos empíricos em quatro cidades amazônicas: Manaus (AM), Belém (PA), Macapá (AP) e Laranjal do Jari (AP). Esses casos foram selecionados por apresentarem expressiva presença de assentamentos ribeirinhos urbanizados, com características rururbanas, e por estarem inseridos em ecossistemas de várzea. Esta compreensão considerou a estrutura física dos assentamentos, suas estratégias de adaptação e os principais conflitos socioambientais enfrentados.

Dessa forma, esta investigação parte do pressuposto de que a baixa efetividade da legislação urbanística e o limitado reconhecimento das especificidades rururbanas comprometem a formulação de políticas urbanas¹¹ e climáticas¹² adaptativas na Amazônia. Ao buscar compreender esse descompasso, o artigo propõe uma agenda integrada que reconheça os saberes tradicionais como componente

⁸ PÉREZ-MARTÍNEZ, Manuel Enrique. Las territorialidades urbano rurales contemporáneas: un debate epistémico y metodológico para su abordaje. *Revista Bitácora Urbano Territorial*, Bogotá, v. 26, n. 2, p. 103-112, 2016.

⁹ SÁNCHEZ TORRES, D. M. Abordajes teórico-conceptuales y elementos de reflexión sobre rururbanización desde los estudios territoriales. *Revista de Antropología y Sociología: Virajes*, v. 20, n. 1, p. 15-35, 2018.

¹⁰ NATES-CRUZ, B. Territorialidades rururbanas o rururbanidad contemporánea. *Revista de Antropología y Sociología: Virajes*, v. 20, n. 1, p. 5-12, 2018.

¹¹ FERNANDES, A.; NEVES, B. As frentes ribeirinhas do Estuário do Tejo e as alterações climáticas: a abordagem dos instrumentos de gestão territorial. *In: International Conference Risks, Security and Citizenship Proceedings, 2017, Setúbal. Anais...* Setúbal: [s.n.], 2017. p. 98-109.

¹² REDE CLIMA. *Mudanças climáticas, cidades e urbanização*. São Paulo: CEMADEN, 2023. v. 2.

essencial para o fortalecimento da resiliência urbana e climática, contribuindo para uma governança territorial mais inclusiva e adequada à complexidade socioterritorial do bioma.

2 Política urbana e climática: convergências para a adaptação aos modos de vida tradicionais

O Estatuto da Cidade, instituído pela Lei nº 10.257/2001¹³ intencionou romper com a “lógica privada de edificação e expansão da cidade”.¹⁴ Nesse sentido, uma de suas diretrizes visa ordenar o uso do solo de forma a evitar o uso especulativo do imóvel (artigo 2º, VI, “e”), tendo, para isso, previsto diversos instrumentos como o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória.¹⁵ Além dessas premissas, o Estatuto propôs um novo paradigma: a compreensão integrada do espaço urbano,¹⁶ fundada na cooperação entre os diversos atores da política urbana, conforme diretriz do artigo 2º, III.¹⁷

Para tanto, essa intenção do legislador necessita incorporar um importante aspecto para a efetivação do novo paradigma: a integração das tradições no ordenamento territorial urbano.¹⁸ Embora haja dificuldades e discordâncias na definição de povos e comunidades tradicionais,¹⁹ há um conceito normativo previsto no artigo 3º, I, da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, como:

[...] grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.²⁰

O fato é que esses grupos compartilham características comuns, como a transmissão oral de saberes, o vínculo profundo com o território, sistemas de

¹³ BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Brasília: *DOU*, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 6 mar. 2025.

¹⁴ PIMENTEL, K. D. de A.; MARTINELLI, L. V. Estatuto da Cidade e a regularização fundiária de terras tradicionalmente ocupadas. *R. Bras. de Dir. Urbanístico*, v. 2, n. 3, p. 154-171, 2016.

¹⁵ BRASIL, 2001, *op. cit.*

¹⁶ PIMENTEL; MARTINELLI, 2016, *op. cit.*

¹⁷ BRASIL, 2001, *op. cit.*

¹⁸ PIMENTEL; MARTINELLI, 2016, *op. cit.*

¹⁹ PEREIRA, B. E.; DIEGUES, A. C. Conhecimento de populações tradicionais como possibilidade de conservação da natureza: uma reflexão sobre a perspectiva da etnoconservação. *Desenvolvimento e Meio ambiente*, v. 22, p. 37-50, 2010.

²⁰ BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Brasília: *DOU*, 2007. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6040.htm. Acesso em: 13 jan. 2025.

subsistência e formas econômicas pré-capitalistas. Também se destacam pela organização social própria, uso sustentável dos recursos naturais e baixa inserção no mercado formal.²¹ Seus modos de vida estão ligados ao espaço que ocupam, entendido não apenas como território físico, mas como construção social e política que reúne dinâmicas locais e influências externas, servindo como referência identitária e base de reconhecimento coletivo.²²

Logo, a construção e a manutenção dos modos de vida das comunidades tradicionais dependem da relação com os recursos naturais de seus territórios. Embora indígenas e quilombolas tenham avançado em reconhecimento político e jurídico, outros grupos, como ribeirinhos, pescadores artesanais e babaçueiros, ainda enfrentam a negação de sua existência, ainda que compartilhem similaridades socioculturais.²³

O Estatuto da Cidade é, então, desafiado a considerar as peculiaridades de determinados grupos sociais no processo de ordenamento do território urbano a fim de garantir o direito à moradia e à cidade a todos. É possível notar algumas iniciativas, como nos instrumentos das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e da Concessão de Direito Real de Uso (CDRU). Esses instrumentos, porém, não parecem suficientes para incorporar as especificidades dos modos de vida tradicionais no meio urbano,²⁴ porque, pelos seus termos, busca-se a regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares, não abordando especificamente as comunidades tradicionais.

Nesse contexto, torna-se evidente os desafios das legislações urbanísticas quando tendem a utilizar um modelo normativo que não reconhece práticas tradicionais e comunitárias de ocupação. Um dos fatores que explicam tal fenômeno se deve à

[...] construção da prática urbana a partir da normativa que dita o permitido na “cidade” invisibiliza e/ou criminaliza práticas rurais, tornando o direito inflexível e intransigente à realidade que se desdobra no território e, assim, termina por fomentar a própria expansão da urbanização enquanto prática hegemônica. Por consequência, o espaço produzido pelo direito nessa dinâmica compreende a exclusão de milhares de possibilidades a partir da “legalidade”, empurrando toda essa “inadequação” para o âmbito do controle repressivo estatal.²⁵

²¹ BENATTI, J. H. Das terras tradicionalmente ocupadas ao reconhecimento da diversidade social e de posse das populações tradicionais na Amazônia. In: UNGARETTI, D. (Org.). *Propriedades em transformação: abordagens multidisciplinares sobre a propriedade no Brasil*. São Paulo: Blucher, 2018, p. 201.

²² TEISSERENC, P. Ambientalização e territorialização: situando o debate no contexto da Amazônia brasileira. *Antropolítica*, n. 29, p. 153-179, 2010.

²³ MOREIRA, E. C. P. *Justiça socioambiental e direitos humanos: uma análise a partir dos direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

²⁴ PIMENTEL; MARTINELLI, 2016, *op. cit.*

²⁵ COELHO, L. X. P. O fenômeno urbano e os campos cegos da regulação territorial: para além da dicotomia cidade-campo. *Revista Brasileira de Direito Urbanístico – RBDU*, v. 7, n. 12, p. 105-128, 2021.

Depreende-se que espaço rururbano é resultado da exclusão e inadequação territorial geradas pela rígida separação entre o direito urbano e o agrário, que provoca conflitos regulatórios em territórios com características híbridas. Enquanto a urbanística busca regularizar as cidades e o direito agrário se volta à produção e à propriedade rural, essa divisão cria pontos cegos jurídicos, deixando práticas sobrepostas sem reconhecimento legal. Dessa forma, o direito ambiental pode atuar como ponto de convergência entre os marcos jurídicos, ao oferecer uma abordagem integrada e sensível à complexidade dos territórios, superando a dicotomia rural-urbano.²⁶

Frente a essas dinâmicas territoriais híbridas, é preciso expandir o olhar para além das dimensões legais e sociais, reconhecendo também os impactos jurídicos ligados aos modos de vida tradicionais. Essas práticas, muitas vezes invisibilizadas, contribuem diretamente para a conservação ambiental e têm papel fundamental no enfrentamento das mudanças climáticas. No âmbito socioambiental, os modos de vida das comunidades tradicionais, pautados na subsistência e com pouca inserção no mercado, estão diretamente vinculados à conservação dos recursos naturais.²⁷ Isso decorre do fato de que “a conservação da fauna e flora é a garantia de perenidade” dessas comunidades.²⁸

De forma conceitual, entende-se por mudança climática a “mudança no estado do clima que pode ser identificada (isto é, pelo uso de testes estatísticos) por mudanças na média ou na variabilidade de suas propriedades e que persiste por um período extenso, geralmente décadas ou mais”.²⁹ No Brasil, a regulamentação sobre mudança climática foi estabelecida em 2009 pela Lei nº 12.187/2009 que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC),³⁰ que formalizou as metas voluntárias de redução de emissões de GEE entre 36,1% e 38,9% até 2020, conforme o Acordo de Copenhague firmado na COP16.³¹

A PNMC prevê princípios, diretrizes e instrumentos para atingir as metas estabelecidas nos acordos globais sobre o clima. Assim, é relevante investigar as oportunidades de favorecimento dos modos vida tradicionais dentro da política climática. Nesse sentido, convém situar que, na região amazônica, “a variabilidade climática atinge com mais intensidade as comunidades que se instalaram ao

²⁶ COELHO, 2021, *op. cit.*

²⁷ BENATTI, 2018, *op. cit.*; Pereira; Diegues, 2010, *op. cit.*

²⁸ ARRUDA, R. “Populações tradicionais” e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação. *Ambiente & Sociedade*, n. 6, p. 79-93, 1999.

²⁹ IPCC, 2012, *op. cit.*, p. 3.

³⁰ BRASIL. Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Brasília: DOU, 2009. Disponível em: [³¹ MOTTA, R. S. da *et al.* *Mudança do clima no Brasil: aspectos econômicos, sociais e regulatórios*. Brasília: Ipea, 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br>.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.187%2C%20DE%2029%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202009.&text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20sobre,Art. Acesso em: 26 mar. 2025.</p></div><div data-bbox=)

longo das margens dos rios”.³² No ambiente urbano, também se identificam concentrações de populações com maior vulnerabilidade aos riscos decorrentes da variabilidade climática.³³

Ocorre que, enquanto ainda se encontram algumas iniciativas em favor da incorporação das especificidades dos modos de vida tradicionais na política urbana, a política climática ainda carece de uma inclusão explícita de uma governança de risco que englobe essas comunidades no debate sobre os efeitos da mudança climática.³⁴ Isso se aplica tanto para metrópoles quanto para pequenas cidades amazônicas, onde populações ribeirinhas, passaram a ocupar o espaço urbano mantendo suas práticas socioculturais.

3 Padrões rurais de ocupação de várzeas de populações ribeirinhas do bioma Amazônia

As populações ribeirinhas amazônicas, formadas por grupos não ameríndios, vivem majoritariamente em áreas rurais ou periurbanas e mantêm modos de vida ligados aos rios e às florestas tropicais.³⁵ Sua economia baseia-se na pesca, caça e agricultura extrativa, voltada tanto à subsistência quanto à comercialização. Ocupam e manejam ecossistemas como várzeas, igapós, margens de rios e lagos, por meio de uma gestão ecológica baseada no conhecimento tradicional e na compreensão empírica.³⁶

É importante destacar que, historicamente, as populações ribeirinhas possuem matrizes étnicas caboclas, originadas da miscigenação entre indígenas, colonizadores europeus e populações negras. Apresentam formações sociogeográficas diversas ao longo da bacia amazônica, com estratificações internas, mas compartilham confluências socioculturais em suas formas de ocupação e uso do espaço, com raízes em práticas do início do século XVII.³⁷ Em suas organizações socioculturais,

³² SANTOS *et al.*, 2023, *op. cit.*, p. 4.

³³ BRAGA, R. Mudanças climáticas e planejamento urbano: uma análise do Estatuto da Cidade. *In: VI Encontro Nacional da Anppas*, 2012, Belém. *Anais...* Belém: [s. n.], 2012. p. 1-15.

³⁴ Santos *et al.*, 2023, *op. cit.*

³⁵ MURRIETA, R.; WINKLERPRINS, A. “I love Flowers”: Home gardens, aesthetics and gender roles in a riverine caboclo community in the lower Amazon, Brazil. *In: ADAMS, C.; MURRIETA, R.; NEVES, W. A.; HARRIS. Amazon Peasant Societies in a Changing Environment. Political ecology, invisibility and modernity in the rainforest.* United Kingdom: Springer, 2009. p. 259-277.

³⁶ ADAMS, C.; MURRIETA, R.; NEVES, W. *Sociedades caboclas amazônicas: modernidade e invisibilidade.* São Paulo: Annablume, 2006; CHAVES, M. P. S. R.; LIRA, T. M. Modo de vida ribeirinho: a relação homem natureza sob o prisma da cultura. *In: FRAXE, T. J. P.; WITKOSKI, A. C.; PEREIRA, H. S. (Org.). Amazônia: Cultura material e imaterial.* São Paulo: Annablume, 2011. p. 107-128.

³⁷ ARENZ, K. H. Anticaboclisto. *Revista de Estudos de Cultura, São Cristóvão*, v. 1, n. 03, p. 27-38, 2016.

as cheias e vazantes dos rios evidenciam uma forte ligação entre temporalidade social e ciclos naturais.³⁸

Durante as cheias, as áreas de várzea são alagadas, exigindo adaptações; nas vazantes, o recuo das águas permite o acesso a terras férteis e recursos. Essa dinâmica revela uma profunda integração entre práticas sociais e o ambiente biofísico. Cabe observar que a mediação entre população e ambiente ocorre por meio da cultura, que se materializa nas formas de ocupação do espaço, relações comunitárias, mobilidade fluvial, alimentação, usos medicinais e organização dos assentamentos e das moradias.³⁹

Do ponto de vista da ocupação espacial, a presença ribeirinha manifesta-se tanto em propriedades isoladas, com configuração dispersa, quanto em comunidades organizadas em arranjos orgânicos ao longo dos corpos d'água.⁴⁰ Em ambos os cenários, a estrutura das moradias ribeirinhas se adapta por meio de palafitas de madeira (Figura 1a) ou troncos flutuantes (Figura 1b).⁴¹ Além disso, a proximidade aos rios facilita o acesso a recursos naturais e a mobilidade entre núcleos urbanos, já que rios e igarapés são as principais vias de locomoção.⁴² A organização socioespacial das comunidades baseia-se na cooperação, com áreas coletivas para convivência e produção. Nos assentamentos ribeirinhos, a ocupação pode evoluir para vilas compactas ao longo dos rios, que concentram infraestrutura e serviços,⁴³ funcionando como núcleos iniciais para pequenas cidades amazônicas, favorecidas pela acessibilidade hidroviária e integração socioterritorial.⁴⁴

³⁸ CHAVES, M. P. S. R.; LIRA, T. M. Modo de vida ribeirinho: A relação homem natureza sob o prisma da cultura. In: FRAXE, T. J. P.; WITKOSKI, A. C.; PEREIRA, H. S. (Org.). *Amazônia: Cultura material e imaterial*. São Paulo: Annablume, 2011. p. 107-128.

³⁹ ADRIÃO, D. Entre o rio e a floresta: a vida ribeirinha na Amazônia. In: SOUZA, A. F. G.; BRANDÃO, C. R. (Org.). *Viver em ilhas*. Uberlândia: UFU, 2012. p. 67-82.

⁴⁰ ALENCAR, E. F.; SOUSA, I. S. Tradição e mudanças no modo de viver e habitar a Várzea do Médio Rio Solimões, AM. *Illuminuras*, Porto Alegre, v. 17, n. 41, 2016.

⁴¹ CORRÊA NETO, J. S. *O bioma como condicionante da urbanização na Amazônia*. 2018. 230 p. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Campinas-SP.

⁴² FRAXE, T. J. P. *Cultura Cabocla-Ribeirinha: mitos, lenda e transculturalidade*. São Paulo: Annablume, 2010.

⁴³ OLIVEIRA, Kamila Diniz; CARDOSO, Ana Cláudia Duarte. A espacialidade do modo de vida: análise morfológica de comunidades rurais e tradicionais na região do Baixo Tocantins (PA). *Novos Cadernos NAEA*, Belém, v. 24, n. 3, p. 67-82, 2021.

⁴⁴ AMARAL, S.; DAL'ASTA, A. P.; BRIGATTI, N. *et al.* Comunidades ribeirinhas como forma socioespacial de expressão urbana na Amazônia: uma tipologia para a região do Baixo Tapajós (Pará-Brasil). *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 30, n. 2, p. 367-399, 2013.

Figura 1 – Habitações ribeirinhas no bioma Amazônia: (a) palafita em trecho rural do rio Amazonas no estado do Pará, note a presença do trapiche (rampa, atracadouro) às pequenas embarcações; (b) moradias flutuantes na configuração de assentamento em área rural do rio Solimões, no estado do Amazonas



Fotos: acervo dos autores, 2017 e 2011.

Outra característica relevante das territorialidades ribeirinhas, é a relação constante com a mobilidade fluvial, que garante o deslocamento no território e o contato frequente com os centros urbanos. Essas populações não são isoladas; ao contrário, integram redes mercantis baseadas na circulação de produtos extraídos do bioma. O transporte e mobilidade ribeirinhos integram sistemas territoriais marcados por contradições e pela mediação urbana, compondo o que se define como Sistema Territorial Urbano-Ribeirinho (STUR). As territorialidades fluviais expressam formas híbridas de circulação e uso dos rios, com forte valor simbólico, social e econômico, organizando redes de sobrevivência e práticas cotidianas adaptadas às dinâmicas ecológicas.⁴⁵

Desde o final do século XIX, marcado pelo ciclo da borracha e grandes projetos de desenvolvimento na Amazônia, as populações ribeirinhas têm migrado cada vez mais para as cidades. Esse movimento, impulsionado por ciclos econômicos e mudanças regionais, intensificou-se com a globalização e os debates sobre desenvolvimento.⁴⁶ O êxodo rural expõe essas comunidades a desafios urbanos, como infraestrutura precária e falta de serviços adequados.⁴⁷ Apesar dessas mudanças, o conhecimento ecológico dessas populações permanece negligenciado nas políticas públicas territoriais.⁴⁸

⁴⁵ BARTOLI, Estevan. Patrimônio territorial na Amazônia urbano-ribeirinha: concepções situacionais a partir das margens. *Revista de Geografia (Recife)*, v. 40, n. 4, 2023.

⁴⁶ MELLO, N. A. *Políticas territoriais na Amazônia*. São Paulo: Annablume, 2006.

⁴⁷ FRAXE, T. J. P.; WITKOSKI, A. C.; MIGUEZ, S. F. O ser da Amazônia: identidade e invisibilidade. *Ciência e Cultura*, São Paulo, v. 61, n. 3, p. 30-32, 2009.

⁴⁸ FRAXE, T. J. P.; PEREIRA, H. S.; WITKOSKI, A. C. (Org.). *Comunidades ribeirinhas amazônicas: modos de vida e uso dos recursos naturais*. Manaus: EDUA, 2007.

4 Padrões de ocupação rururbana ribeirinha: da vulnerabilidade social e climática à adaptação ambiental em metrópoles regionais e pequenas cidades

O contexto das ocupações ribeirinhas revela formas de adaptação ambiental, entendida como um processo ecológico ligado às funções e estruturas humanas frente aos condicionantes do meio.⁴⁹ A criação de *habitats* reflete modos distintos de habitar, mediados pela cultura. A adaptação ocorre em níveis individual, coletivo e sociocultural, tendo início nas decisões individuais, que se expandem em outras formas de apropriação. A cultura, nesse processo, atua como estratégia de aprendizagem e retroalimentação.⁵⁰

No caso da urbanização na Amazônia, os ribeirinhos não só tiveram que se adaptar aos condicionantes ambientais do bioma como também à dinâmica da condição cidadina, desenvolvendo padrões ribeirinhos de ocupação urbana.⁵¹ Isto resultou na transferência dos modos de vida e no enfretamento de lógicas de apropriação de naturezas distintas, o que acarretou padrões espaciais que ora justapõem as relações rurais e urbanas, ora se relacionam com informalidade do ambiente construído.

A partir de 1950, o padrão territorial tradicional de ocupação rio-várzea-floresta vem sendo gradualmente alterado devido a processos de modernização e integração da Amazônia ao restante do país.⁵² Historicamente, ele estava estruturado na dinâmica das águas, com cidades e comunidades ribeirinhas adaptadas ao ciclo de cheias e vazantes dos rios, utilizando tecnologias autóctones para a construção de palafitas e sistemas produtivos compatíveis com a várzea. No entanto, com o avanço das políticas de desenvolvimento, a ocupação territorial se orientou para a infraestrutura rodoviária, interiorizando a fronteira econômica e alterando os assentamentos humanos.⁵³

Tal transição intensificou o crescimento de cidades em terra firme e incentivou um modelo urbano baseado na lógica da ocupação contínua e permanente. Como resultado, ocorreram transformações significativas na morfologia urbana, tais como a canalização de igarapés, a modernização das orlas fluviais e a substituição

⁴⁹ MORAN, E. F. *Adaptabilidade humana: Uma introdução à Antropologia Ecológica*. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.

⁵⁰ MORAN, E. F. *A ecologia humana das populações da Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1990.

⁵¹ FRANCA, S. F. *Padrões ribeirinhos de ocupação: Cidades amazônicas e Rio Branco*. 344 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

⁵² PORTO-GONÇALVES, 2015, *op. cit.*

⁵³ CARDOSO, A. C. D.; LIMA, J. J. F.; PONTE, J. P. X. *et al.* Morfologia urbana das cidades amazônicas: a experiência do Grupo de Pesquisa Cidades na Amazônia da Universidade Federal do Pará. *Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana*, Curitiba, v. 12, 2020.

das construções tradicionais por edificações de concreto e alvenaria. Assim, a presença de cidades ribeirinhas foi progressivamente reduzida, dando lugar a um arquétipo urbano marcado por cidades à beira-rio, com um novo significado territorial e funcional.⁵⁴

Nessa conjuntura, a introdução da categoria territorial rururbano permite compreender a persistência de conteúdos morfológicos associados ao padrão rio-várzea-floresta em cidades amazônicas. A noção do rururbano é multifacetada e encapsula a relação de uma evolução híbrida, de um terceiro território, conformado entre as áreas rurais e urbanas, e impulsionado por fatores sociais, culturais e econômicos. Isso representa uma mudança na forma como as comunidades e os indivíduos definem suas identidades e interações dentro desses espaços combinados.⁵⁵

Em sua generalidade morfológica e social, a expansão urbana sobre áreas rurais costuma seguir uma lógica urbano-centrada.⁵⁶ Entretanto, na Amazônia, observam-se dinâmicas rural-centradas⁵⁷ mesmo em áreas já urbanizadas. Essa realidade revela a coexistência de hábitos ribeirinhos, expressos em assentamentos com traços rurais e urbanos. Logo, o padrão rururbano ribeirinho desafia as políticas urbanas tradicionais, por ser visto como um entrave à modernização. As ações estatais tendem a suprimir essas formas espaciais, adotando lógicas de planejamento alheias às especificidades regionais.

Como forma de ilustrar tais situações nas cidades do bioma Amazônia, apresentam-se casos-referência emblemáticos, metrópoles a pequenas cidades, que exibem o uso dessa tipologia de apropriação como expressão de ocupação territorial. Nesse sentido, a tipologia construtiva mais utilizada nesses assentamentos urbanos consiste na palafita, o que necessariamente não significa dizer que os assentamentos ribeirinhos se expressam apenas por essa tecnologia construtiva.

Em Manaus (AM) um exemplo histórico de aglomerados urbanos flutuantes ficou conhecido como “Cidade Flutuante” e se situava às margens do rio Negro na orla fluvial da cidade (Figura 2a). Esse assentamento se caracterizava pela concentração de populações ribeirinhas em função das atividades comerciais na orla

⁵⁴ CARDOSO, A. C. D.; LIMA, J. J. F.; PONTE, J. P. X. *et al.* Morfologia urbana das cidades amazônicas: a experiência do Grupo de Pesquisa Cidades na Amazônia da Universidade Federal do Pará. *Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana*, Curitiba, v. 12, 2020.

⁵⁵ SERENO, C. A.; SANTAMARÍA, M.; SANTARELLI SERER, S. A. El rururbano: espacio de contrastes, significados y pertenencia, ciudad de Bahía Blanca, Argentina. *Cuadernos de Geografía – Revista Colombiana de Geografía*, n. 19, p. 41-57, 2010.

⁵⁶ NATES-CRUZ, 2019, *op. cit.*

⁵⁷ CORRÊA NETO, J. S.; LEONELLI, G. C. V. Rururbanidades na expansão de pequena cidade estuarina do Bioma Amazônia. In: PÉREZ MARTÍNEZ, M. E. *et al.* (Org.). *Estudios del rururbano: teorías y métodos, regulación, impacto ambiental, turismo, patrimonio, mercado y servicios*. Bogotá: Editorial Pontificia Universidad Javeriana, 2022. p. 606-634.

fluvial intensificadas pelo ciclo da borracha.⁵⁸ No tocante ao aspecto estrutural das edificações flutuantes, este se baseava na construção sobre toras de madeira de uma árvore regional: o “assacu” ou “Açacu” (*Hura crepitans L.*). Assim, os troncos atuavam na flutuação sob a água.

A redistribuição da população oriunda da Cidade Flutuante aos bairros em desenvolvimento somada com a dinâmica demográfica migratória proveniente da criação da Zona Franca de Manaus na década de 1970, propiciou a ocupação intensa de igarapés localizados na área central da cidade através de ocupações em palafitas⁵⁹ (Figura 2b). Em decorrência disso, com o objetivo de sanear e urbanizar os igarapés se criou em 2003 o Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus (PROSAMIM).

Figura 2 – (a) Postal de vista aérea da ocupação urbana denominada “Cidade Flutuante”, e (b) fileira de casas palafitas na rua Beira Mar no igarapé Educandos em 1958, Manaus (AM)



Foto: (a) arquivo particular do Professor Dr. Otoni M. de Mesquita; (b) Tibor Jablonsky e Orlando Valverde. Disponível em: /g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2019/10/24/da-cidade-flutuante-as-palafitas-o-meio-seculo-que-narra-a-urbanizacao-fluvial-em-manaus.ghtml; biblioteca.ibge.gov.br/.

Esse assentamento chegou a reunir aproximadamente 2.000 moradias e mais de 10.000 habitantes. Entretanto, foi extinto no final da década de 1960 pelo poder público por representar cenários precários de pobreza, sobretudo, por contrariar as políticas urbanas de embelezamento de Manaus perante a instalação da Zona Franca na década de 1970. Dessa forma, grande parte da população foi remanejada aos bairros em formação.⁶⁰

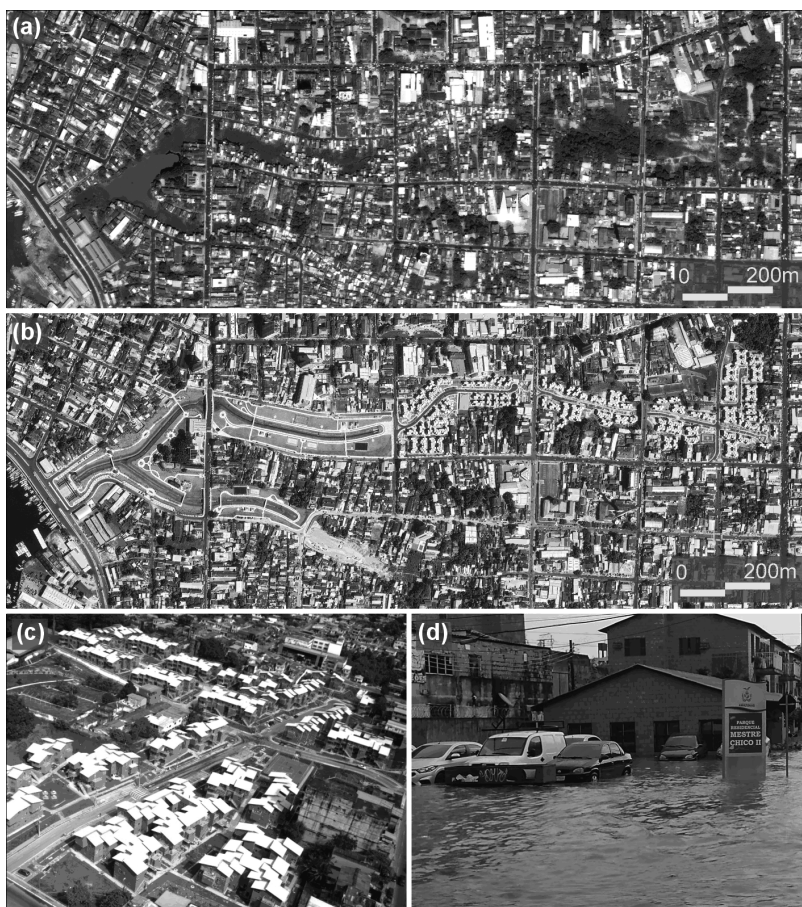
⁵⁸ SOUZA, L. J. B. “Cidade Flutuante”: uma Manaus Sobre As Águas (1920-1967). 35 f. Tese (Doutorado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010.

⁵⁹ MACIEL, F. B. Assentamentos precários: O caso de Manaus. In: MORAIS, M. P.; KRAUSE, C.; LIMA NETO, V. C. (Org.). *Caracterização e tipologia de assentamentos precários: estudos de caso brasileiros*. Brasília: Ipea, 2016. p. 249-304.

⁶⁰ SOUZA, 2010, *op. cit.*

Segundo Oliveira,⁶¹ antes da intervenção urbana, os igarapés de Manaus abrigavam aproximadamente 7 mil famílias, o equivalente a cerca de 36 mil pessoas. Após a implantação do programa, os principais aspectos positivos notados se relacionaram às melhorias em saneamento ambiental da área e à provisão de habitação e estrutura urbana saneada (Figura 3).

Figura 3 – Palafitas em igarapés de Manaus: (a) morfologia de assentamento rururbano em área central (2004); (b) urbanização por parque linear e conjunto habitacional (2010); (c) vista aérea do Parque Residencial Manaus; e (d) enchente em conjunto habitacional do Prosamim



Fonte: (a) e (b) Maxar Technologies, 2004 e 2010; (c) UGPE, 2018; e (d) Amazonas Atual (2021). Disponível em: ugpe.am.gov.br/prosamim-comeca-repassar-propriedade-de-imoveis-para-moradores/; amazonasatual.com.br/chuva-forte-alaga-residencial-do-prosamim-no-centro-de-manaus/.

⁶¹ OLIVEIRA, A. C. F. *Avaliação da primeira etapa do PROSAMIM às margens do igarapé Mestre Chico*. 51 f. Dissertação (Mestrado) – Mestrado Profissional em Processos Construtivos e Saneamento Urbano, Universidade Federal do Pará, Belém, 2015.

Entretanto, as críticas centrais convergem ao assoreamento de grandes áreas dos igarapés como alternativa de criação de solo para implantação de conjuntos de habitação de interesse social, cabe também destacar os conflitos existentes nas políticas de reassentamento, que ora reassentaram as populações nas áreas centrais, ora possibilitaram sua dispersão às zonas periféricas.⁶² Igualmente, cabe destacar as lógicas da produção de espaços públicos planejados que valoram elementos da cultura europeia.

De forma semelhante, em Belém, a urbanização das “áreas de baixadas” ocorre em regiões da cidade com características topográficas de planície de inundação, que são frequentemente afetadas por alagamentos ou inundações em certas épocas do ano. Essas áreas remetem às formas mais antigas de assentamentos em Belém, caracterizadas em geral como densas *zonas palafíticas* de fragilidade ambiental, que são precárias em termos de adequação habitacional e urbanística. Tais configurações são também fortemente condicionadas pela fisiografia dos sítios urbanos de Belém e cultura ribeirinha.⁶³

Historicamente, Belém detém um modelo de urbanização de saneamento das baixadas, sem considerar as dinâmicas socioambientais locais de forma adequada. Essa prática é exemplificada pela Comunidade Vila da Barca, composta por assentamentos densos em palafitas de madeira. Essa ocupação é fruto das externalidades do ciclo da borracha e da metropolização iniciada entre 1950 e 1960, marcada pela migração ribeirinha para áreas sem infraestrutura adequada⁶⁴ (Figura 4).

Figura 4 – Palafitas em orla fluvial de Belém: (a) morfologia de assentamento rururbano; (b) Comunidade da Vila da Barca e Projeto Vila da Barca



Fonte: (a) Airbus, 2025; (b) Pablo Porciuncula, 2013. Disponível em: uol.com.br.

⁶² VILAÇA, A. A. N. B. *Habitação e ação pública na contemporaneidade: um estudo de caso na área central de Manaus*. 124 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

⁶³ PINHEIRO, A. C. L.; PONTE, J. P. X.; VALENTE, A. M., L. *et al.* Assentamentos precários na região metropolitana de Belém: Baixadas e ocupações. In: MORAIS, M. P.; KRAUSE, C.; LIMA NETO, V. C. *Caracterização e tipologia de assentamentos precários: estudos de caso brasileiros*. Brasília: Ipea, 2016. p. 189-248.

⁶⁴ PINHEIRO *et al.*, 2016, *op. cit.*

A primeira etapa do projeto⁶⁵ considerou o reassentamento habitacional em mesma área, contudo, recebeu críticas devido à não consideração dos atributos da cultura ribeirinha existente no espaço, o que resultou em padrões espaciais que romperam de forma direta as relações socioespaciais que área reservada. A recorrência da negação das formas de produção do espaço ribeirinho nas políticas de urbanização de assentamentos implica, portanto, na necessidade de estudos que subsidiem o reconhecimento dessa tipologia e sua aplicação em programas e projetos urbanos.⁶⁶

Em Macapá (AP), o padrão ribeirinho de ocupação em palafitas ocorre principalmente em áreas úmidas denominadas localmente de “Ressacas”. Essas áreas, presentes na malha urbana da capital (Figura 5), são ecossistemas complexos e protegidos que funcionam como bacias de acumulação hídrica, além de manterem o equilíbrio ambiental do microclima urbano.⁶⁷ Representam, em sua maioria, ocupações com tendência à precariedade urbanística e situadas em áreas de preservação, com infraestrutura estatal precária, como energia elétrica e água. Ademais, as populações locais enfrentam segregação socioespacial devido à falta ou fragilidade dos serviços urbanos e à estigmatização como “moradores-de-ponte”.⁶⁸

Figura 5 – Palafitas em áreas de ressaca em Macapá: (a) morfologia de assentamento rururbano; (b) configuração interna de uma ocupação consolidada em uma ressaca



Fonte: (a) Airbus, 2024; (b) Foto: G1 Amapá, 2014.

⁶⁵ O Projeto Vila da Barca se divide em três etapas de implantação. A primeira etapa previu a construção de 136 unidades habitacionais e urbanização do entorno do conjunto. A segunda etapa se encontra em andamento e prevê a construção de 92 unidades habitacionais, enquanto a terceira prevê 406 unidades e ampliação da infraestrutura existente. Disponível em: <http://www.belem.pa.gov.br/app/c2ms/v/?id=9&conteudo=2745>. Acesso em: 17 jul. 2024.

⁶⁶ MENEZES, T. M. S.; PERDIGÃO, A. K. A. V.; PRATSCHKE, A. O tipo palafita amazônico: contribuições ao processo de projeto de arquitetura. *Oculum Ensaios*, v. 2, p. 237-254, 2015.

⁶⁷ SOUZA, J. S. A. *Qualidade de vida urbana em áreas úmidas: ressacas de Macapá e Santana* – AP. 124 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, 2003.

⁶⁸ CARVALHO, B. M. *Habitação popular na Amazônia: o caso das ressacas na cidade de Macapá*. Curitiba: Appris, 2020.

A gênese de suas ocupações deve-se, particularmente, às transformações políticas e econômicas no estado do Amapá a partir da década de 1990, especialmente pela criação da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana (ALCMS), que atraiu grandes contingentes de migrantes em maioria oriundos do Pará e arquipélago do Marajó.⁶⁹

Outro exemplo no Amapá é a cidade de Laranjal do Jari, dividida popularmente por duas zonas principais (embora exista a divisão oficial por bairros), que compreendem a zona portuária, situada em área de várzea, e o bairro Agreste, situado em área elevada de terra firme.⁷⁰ A área de orla fluvial e central é marcada por dois tipos de assentamentos em palafitas de madeira: aglomerados densos de moradias na orla fluvial e conjuntos em padrão “espinha de peixe” ao longo da avenida principal da cidade (Figura 6).

Figura 6 – Palafitas em Laranjal do Jari: (a) morfologia de assentamento rururbano denominada “Beiradão”; (b) moradias palafitas em orla fluvial; (c) morfologia de assentamento rururbano em espinha de peixe ao longo de rodovia; e (d) moradias em arranjo de espinha de peixe



Fotos: (a) e (c) acervo dos autores, 2017. **Fonte:** (b) e (d) Airbus, 2023.

⁶⁹ PORTILHO, I. S. *Políticas de desenvolvimento urbano em espaços segregados: uma Análise do PDSA na Cidade de Macapá (AP)*. 166 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2006.

⁷⁰ SILVA NETO, C. S.; AMARAL, J. A. F. *Estudo geotécnico aplicado ao planejamento urbano da cidade de Laranjal do Jari*. Brasília: Serviço Geológico do Brasil, 1998.

Essa nítida densidade habitacional decorre muitas vezes dos regimes de coabitação de famílias. Estima-se que cerca de metade da população viva nessas áreas que não possuem parcelamento urbano adequado, o que implica na instalação de redes de infraestrutura precárias. O surgimento desses assentamentos esteve relacionado às externalidades negativas geradas pela criação e declínio do Projeto Jari no município de Almeirim (PA), que acarretou um intenso processo de migração, fato que também implicou na própria criação do município de Laranjal do Jari.⁷¹

Nesse contexto, a permanência de elementos morfológicos ribeirinhos evidencia que a urbanização na Amazônia se dá por meio de processos híbridos, que articulam territórios de hábitos tradicionais com formas urbanas convencionais. Nas cidades amazônicas, os padrões de ocupação ribeirinha predominam em fragmentos do tecido urbano.⁷² Diferentemente do que ocorria até meados do século XX, no século XXI essas ocupações se restringem a áreas ambientalmente frágeis, fora do interesse do mercado formal de terras, situadas em zonas de risco, seguem negligenciadas pelas práticas urbanificadoras.

As populações ribeirinhas em áreas urbanas enfrentam problemas relacionados à fragilidade da mobilidade intraurbana e microrregional. A circulação de pessoas, bens e serviços depende da mobilidade, mas os sistemas de transporte não reconhecem a mobilidade fluvial cotidiana típica da Amazônia. Essa mobilidade sofre com a falta de integração entre transporte fluvial e terrestre, devido a um planejamento territorial que privilegia as vias rodoviárias e negligencia os rios como eixos principais.⁷³

Soma-se a isso a precariedade da infraestrutura aquaviária e a ausência de políticas específicas, que agravam ainda mais a situação. Os custos das tarifas fluviais costumam ser incompatíveis com a renda das famílias ribeirinhas, dificultando o acesso a esse modal essencial, muitas vezes invisibilizado nos instrumentos de planejamento territorial.⁷⁴ Essa combinação de fatores faz com que a ineficiência da mobilidade fluvial contribua diretamente para a segregação social dessas comunidades, à medida que as dificuldades de acesso físico e social ao transporte acentuam sua desconexão dos fluxos territoriais e da estrutura socioeconômica microrregional, gerando desvantagens e isolamento.⁷⁵

⁷¹ PAIXÃO, E. S. B.; TOSTES, J. A. Laranjal do Jari (estado do Amapá): Conflitos na gestão urbana de uma pequena cidade amazônica e as perspectivas a partir do Plano Diretor Participativo. In: XI Colóquio Internacional de Geocrítica, *Anais...* Buenos Aires, 2010. p. 90-105.

⁷² CORRÊA NETO, 2018, *op. cit.*

⁷³ LIMA, J. J.; PONTE, J. P. X.; RODRIGUES, R. M. Mobilidade urbana e microrregional em cidades e municípios amazônicos. In: ALMEIDA, M. C. S.; MAY, P. H. (Org.). *Gestão e governança local para a Amazônia sustentável*: notas técnicas – 2. Rio de Janeiro: IBAM, 2016. p. 34-48.

⁷⁴ OLIVEIRA NETO, T.; NOGUEIRA, R. J. B. Os transportes e as dinâmicas territoriais no Amazonas. *Confins [on-line]*, n. 43, 2019.

⁷⁵ COUTO, M. H. S. H. F. *Qualidade de vida dos usuários do transporte fluvial na Amazônia: acessibilidade e políticas públicas*. 2015. 217 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Belém, 2015.

Como consequência, as comunidades ribeirinhas ficam mais vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas, como enchentes, alterações nos ciclos hidrológicos e aumento da temperatura, o que agrava suas condições de vida. A ausência ou precariedade de infraestrutura e serviços básicos compromete ainda mais sua capacidade de adaptação.

Pode-se perceber que as comunidades ribeirinhas, culturalmente adaptadas às condições fluviais e de várzea, atuam como agentes de transformação do espaço. Entretanto, ressalta-se que elas enfrentam processos estruturais marcados pela racialização e por uma lógica neocolonial que associa seus modos de vida tradicionais à ideia de atraso. Essa perspectiva, ainda dominante no planejamento urbano, desconsidera concepções autóctones de ocupação e manejo ambiental.⁷⁶ A permanência de uma cultura de exploração nos espaços urbanos da periferia do capital reforça o racismo ambiental e invisibilização dessas práticas, mesmo diante dos desafios das mudanças climáticas. Dessa maneira, o avanço de uma urbanização padronizada e excludente ameaça territórios tradicionais, aprofundando desigualdades e ignorando soluções locais.⁷⁷

A análise dos padrões de ocupações rururbanas ribeirinhas revela a urgência de políticas urbanas que considerem as particularidades dessas formas de habitação a fim de promover estratégias de planejamento que integrem as dinâmicas socioambientais locais no contexto climático contemporâneo. A noção de rururbano se mostra uma ferramenta possível para compreender a capacidade adaptativa das ocupações ribeirinhas nas cidades amazônicas e para reformular os modelos de urbanização adequados ao bioma.

No entanto, a dualidade de percepções sobre essas ocupações ainda representa um obstáculo significativo na formulação e implementação de políticas públicas eficazes. É fundamental, portanto, avançar para a formulação de uma agenda para conciliação de políticas territoriais e climáticas rururbanas ribeirinhas, a qual busque adaptar as cidades amazônicas aos desafios contemporâneos da mudança climática e da integração aos tecidos urbanos existentes.

5 Propostas para uma agenda rururbana ribeirinha no planejamento territorial e climático

A formulação de uma agenda urbana voltada à realidade rururbana ribeirinha amazônica demanda leituras críticas sobre os atuais instrumentos de planejamento

⁷⁶ CARDOSO, A. C.; SILVA, H. A cultura de cidades e Amazônia: contradições e possibilidades das cidades e da urbanização no Trópico Úmido. In: PACÍFICO FILHO, M.; SILVA, L. O. F.; LIMA, J. F. de; GOMES, J. B. (Org.). *Urbanodiversidade: possibilidades e contradições*. Palmas: Editora Universitária – EDUF, 2022. p. 232-263.

⁷⁷ CARDOSO, A. C. D.; VICENTE, L. R.; OLIVEIRA, R. C. B. de. Os invisíveis portadores de futuro. *Cadernos de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo*, v. 19, n. 1, p. 15, 2019.

urbano, em reconhecer e integrar os modos de vida, os vínculos territoriais e as vulnerabilidades no contexto urbano-climático amazônico. O Quadro 1 explicita as diretrizes de ocupação previstas nos planos diretores dos quatro casos apresentados.

Quadro 1 – Diretrizes de ocupação em áreas rururbanas ribeirinhas nas cidades amazônicas: Belém, Manaus, Macapá e Laranjal do Jari

Cidades	Zonas das áreas rururbanas ribeirinhas investigadas	Diretrizes para ocupação
Belém ⁷⁸	Zoneamento: Zona de Adensamento Urbano (ZAU 5) Zona de Interesse Social (ZEIS): Setor A – Área de Interesse para fins de Recuperação Urbanística e Paisagística	ZAU 5: infraestrutura; regularização; urbanização; controle do adensamento; habitação social; restrição em áreas de risco. ZEIS: urbanização; regularização fundiária; habitação social; permanência local; plano específico.
Manaus ⁷⁹	Setorização Urbana Setor Urbano 01 – Bairro Centro 12. Subsetor Sítio Histórico 18. Subsetor centro antigo Áreas de Especial Interesse Social (AIES XXV) – Igarapés Manaus/ Bittencourt	Setor Urbano 01: comércio, serviços e uso residencial; verticalização média. Subsetor Sítio Histórico: usos urbanos compatíveis com patrimônio. Subsetor Centro Antigo: valorização histórica local. AIEIS: moradia digna; regularização e acesso a serviços.
Macapá ⁸⁰	Macrozoneamento: Subzona de Proteção Especial (SPE) – Áreas de ressaca Subzona de Fragilidade Setorização urbana: Setor de Proteção Ambiental 2 (SPA 2) Área de Interesse Especial 1 (AIS 1)	SPE: desocupação progressiva de ressacas; reassentamento próximo. SPA 2: recuperação e proteção de ressacas; aplicação da legislação ambiental. AIS 1: parâmetros para urbanização, parcelamento e uso do solo.
Laranjal do Jari ⁸¹	Zoneamento: Zona de Uso Misto (ZUM) Zonas de Proteção e Recuperação Ambiental (ZERA)	ZUM: controle ambiental; saneamento básico; uso habitacional e institucional; proteção do patrimônio cultural. ZERA: ocupação restrita; restrição a novas ocupações; regularização urbanística e fundiária; infraestrutura com soluções alternativas.

Fonte: elaborado pelos autores, 2025.

⁷⁸ BELÉM. Lei nº 8.655, de 30 de julho de 2008. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém e dá outras providências. *Diário Oficial do Município de Belém*, 30 jul. 2008.

⁷⁹ MANAUS. Prefeitura de Manaus. *Legislação urbanística municipal*: plano diretor urbano e ambiental de Manaus e suas leis complementares. Manaus: Instituto Municipal de Planejamento Urbano, 2021.

⁸⁰ MACAPÁ. Lei Complementar nº 26, de 20 de janeiro de 2004. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Macapá e dá outras providências. *Diário Oficial do Município de Macapá*, 20 jan. 2004.

⁸¹ LARANJAL DO JARI. Lei Municipal nº 302, de 11 de maio de 2007. Institui o Plano Diretor do Município de Laranjal do Jari, nos termos dos artigos 182 e 183 da Constituição Federal, do Capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e do Título I, Capítulo I, Seção I, da Lei Orgânica do Município de Laranjal do Jari. *Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari*, 11 maio 2007.

Observa-se, que, embora as legislações urbanísticas reconheçam ocupações precárias em áreas ambientalmente sensíveis, os planos diretores das cidades amazônicas não identificam as populações ribeirinhas como sujeitos tradicionais, oriundos de contextos rurais. A informalidade é tratada de forma técnica e funcional, sem reconhecer os vínculos históricos, culturais e territoriais que justificam a presença desses grupos nas cidades. Essa invisibilização dos laços culturais das populações ribeirinhas configura uma expressão clara de racismo ambiental, ao marginalizar seus direitos e modos de vida.

Alguns estudos evidenciam como o planejamento e a gestão territorial amazônicos têm contribuído para aprofundar desigualdades socioespaciais, especialmente ao desconsiderar os contextos socioculturais de populações mais vulneráveis. Em Belém, a maior parte da população exposta à inundação é composta por pessoas negras e de baixa renda, localizadas em áreas com baixa permeabilidade e ausência de drenagem, onde o alagamento é atribuído à natureza, e não à gestão.⁸²

Em Manaus, a urbanização desconsidera os modos de vida de grupos ribeirinhos vulneráveis, impondo uma lógica colonizante que os marginaliza.⁸³ Em Macapá, o avanço urbano sobre áreas sensíveis como as Ressacas aprofunda desigualdades sociais.⁸⁴ Em Laranjal do Jari, zonas inundáveis abrigam populações em risco, mas são tratadas apenas como áreas de recuperação ambiental, ignorando suas vulnerabilidades sociais.⁸⁵ Nas cidades estudadas, observa-se um padrão comum: baixa efetividade em reconhecer populações rururbanas e falhas na governança inclusiva dessas comunidades.

Em observância aos planos diretores das cidades analisadas, embora se observe certa preocupação em integrar os modais rodoviário e hidroviário, a mobilidade fluvial é restrita, concentrando-se principalmente na implantação ou melhoria de terminais portuários. Não há ênfase, contudo, na infraestrutura cotidiana que sustenta a dinâmica ribeirinha tradicional como atracadouros, trapiches e pontos de atracação, o que revela um distanciamento entre o planejamento institucional e as práticas de grupos tradicionais.

Na conjuntura de delineamentos de uma agenda possível à realidade dos padrões rururbanos ribeirinhos no contexto da mudança climática, a articulação entre

⁸² MIRANDA, T. B. *A ilusão da igualdade: natureza, justiça ambiental e racismo em Belém*. São Paulo: Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, 2023.

⁸³ CASTRO DA SILVA, L. *Verde urbano e justiça socioambiental no padrão de urbanização manauara*. 2023. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Tecnologia, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Belém, 2023.

⁸⁴ GARCIA, M. C. M.; MIRANDA, T. B.; PONTES, L. B. Planejamento da paisagem e justiça ambiental: uma análise da relação entre a urbanização, os corpos hídricos e a população negra na cidade de Macapá/AP. In: ENANPUR – Encontro Nacional da ANPUR, 22–26 maio 2023, Belém. *Anais* [...].

⁸⁵ OLIVEIRA, M. S. *Vulnerabilidade social à inundação e suas conexões com o plano diretor do município de Laranjal do Jari, Amapá*. 2014. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2014.

as problemáticas da urbanização e o desenvolvimento na Amazônia deve considerar o bioma como ponto central, devendo este ser incorporado às novas formas de inovação e atrelado aos conhecimentos autóctones das populações amazônicas.⁸⁶ Nesse contexto, o papel das cidades se torna crucial na manutenção e futuro do bioma, como forma de superação do dilema extremista entre desenvolvimento e conservação, os quais derivam na dicotomia entre a destruição total ou preservação intocável do meio.⁸⁷

Diante dessa problemática, destaca-se o papel das cidades como impulsionadoras do desenvolvimento.⁸⁸ Nesse pressuposto, as cidades amazônicas detêm a responsabilidade de atuar nas alternativas de conservação, uma vez que elas sempre foram a base logística para a organização da vida sociopolítica e a produção regional, sustentando ciclos econômicos derivados de influências externas. Sendo assim, cabe às cidades anteciparem formas de desenvolvimento territorial para conservação ambiental.

Nesse contexto, uma agenda para políticas territoriais rururbanas e climáticas deve incluir o reconhecimento morfológico intraurbano, especialmente no contexto da elaboração de zoneamentos urbanos e ambientais. É essencial compreender, a nível de informação geoespacial, as relações do ambiente construído, os ciclos hidrológicos desses fragmentos urbanos e os padrões de ocupação e uso do solo.

Um outro aspecto tange à regularização fundiária e ambiental em áreas rururbanas consolidadas, como instrumento para garantir a legalidade dos assentamentos. Trata-se de uma abordagem que reconhece ocupações históricas e promove a conformidade com normas de qualidade ambiental e uso do solo, assegurando o acesso a direitos e deveres territoriais, a conservação ambiental e a adaptabilidade climática.

A nível federal, mas para além do Estatuto do Cidade, a Lei nº 14.904/2024,⁸⁹ oferece uma oportunidade normativa para que os municípios amazônicos incorporem ações específicas direcionadas às ocupações ribeirinhas. Trata-se do Plano de Adaptação à Mudança do Clima, que prioriza as regiões mais vulneráveis em suas diretrizes de elaboração. Essa medida reforça a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, submetida à UNFCCC,⁹⁰ em 2024, durante a COP29,

⁸⁶ MONTE-MÓR, R.; SILVA, H.; NASCIMENTO, J. C. *et al.* *O Urbano Amazônico e as Alternativas de Desenvolvimento no Bioma: Notas sobre o Sudeste do Pará*. São José dos Campos: INPE, 2013. p. 1-20.

⁸⁷ BECKER, B. K. Pensando o futuro da Amazônia: o papel das cidades em produzir para conservar. In: BATISTELLA, M.; MORAN, E. F.; ALVES, D. S. (Org.). *Amazônia: Natureza e Sociedade em Transformação*. São Paulo: EDUSP, 2008. p. 277-290.

⁸⁸ BECKER, 2008, *op. cit.*

⁸⁹ BRASIL. Lei nº 14.904, de 1º de abril de 2024. Estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima. Brasília: *DOU*, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14904.htm. Acesso em: 12 jun. 2025.

⁹⁰ BRASIL. *Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC)*. United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC). Disponível em: <https://unfccc.int/NDCREG>. Acesso em: 10 jun. 2025.

que trata do compromisso do país com a adaptação baseada na natureza e a justiça climática.

No campo da estratégia territorial para salvaguardar o modo de vida tradicional no meio urbano, há a Lei nº 13.465/2017⁹¹ que inseriu o Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) na Lei nº 9.636/1998, consolidando um instrumento relevante para garantir direitos territoriais às comunidades tradicionais em áreas urbanas e periurbanas, o TAUS assegura o uso e aproveitamento de imóveis da União por esses grupos, segundo a Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União – SPU.⁹² Essa normativa é especialmente relevante para a região amazônica, considerando os padrões de ocupação ribeirinha nas cidades, que será detalhada na seção seguinte.

De acordo com a Portaria nº 89/2010-SPU, o TAUS poderá ser concedido às comunidades tradicionais que ocupem as áreas da União localizadas em várzeas e mangues que compõem o leito de rios federais; o mar territorial; praias marítimas ou fluviais sob jurisdição federal; ilhas situadas em zonas de fronteira; acrescidos de marinha e margens de rios federais; além dos terrenos de marinha e margens presumidas.

A iniciativa favorece os modos de vida tradicionais, ainda que o TAUS seja um ato precário, passível de alteração por interesse público⁹³ e restrito a imóveis da União – o que pode incentivar outros entes federativos a adotarem medidas semelhantes. É uma ação importante para reconhecer o Brasil como um país pluriétnico e multicultural, assegurando a grupos específicos o controle sobre suas instituições, modos de vida e desenvolvimento econômico.⁹⁴ A articulação desses marcos legais, ora abordados, com as políticas urbanas locais é fundamental para superar a baixa efetividade normativa observada na governança territorial da região amazônica.⁹⁵

Além disso, destaca-se a importância da assistência técnica para adequação das moradias e infraestrutura básica, especialmente saneamento, com soluções adaptadas às dinâmicas locais de inundação. Ela pode melhorar a infraestrutura

⁹¹ BRASIL. Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e sobre a gestão de terras da União. Brasília: *DOU*, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm. Acesso em: 12 jun. 2025.

⁹² BRASIL. Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010. Brasília: *DOU*, 2010. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=16/04/2010&jornal=1&pagina=91&totalArquivos=168>. Acesso em: 6 mar. 2025.

⁹³ DI PIETRO, M. S. Z. *Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

⁹⁴ DUPRAT, D. O Direito sob o marco da pluriétnicidade/multiculturalidade. In: DUPRAT, D. *Pareceres jurídicos: direito dos povos e comunidades tradicionais*. Manaus: UEA, 2007. p. 9-19.

⁹⁵ GOUVÊA, M. A.; ÁVILA, C. P. A regularização fundiária urbana na Amazônia Legal: desafios e perspectivas. *Revista da ANPUR*, v. 9, n. 1, p. 67-85, 2009. Disponível em: <https://consensus.app/papers/a-regularização-fundiária-urbana-na-amazônia-legal-gouvêa-ávila/e56575c539d65b70b730a202e77440d1>. Acesso em: 10 jun. 2025.

urbana e fortalecer as práticas tradicionais. Para isso, a resiliência cultural é central, sendo essencial reconhecer e incorporar os saberes e hábitos construtivos das comunidades ribeirinhas nas estratégias de adaptação, promovendo políticas públicas sensíveis à identidade cultural.

No que tange ao favorecimento das adaptações ambientais pela política climática⁹⁶ indica que é necessário aprimorar as diretrizes que concretizem uma governança de riscos que oportunize um diálogo com as experiências locais a fim de fortalecer as capacidades adaptativas. Isso se faz urgente, uma vez que os padrões rururbanos de ocupação evidenciam a capacidade de adaptação e resistência cultural dos ribeirinhos frente aos impactos negativos decorrentes das mudanças climáticas.

6 Considerações finais

As ocupações ribeirinhas na Amazônia, com frequência, são negligenciadas pelas políticas territoriais, o que contribui para a marginalização de seus modos de vida. Esta pesquisa investigou a convergência entre políticas urbanas e climáticas, enfatizando o reconhecimento da adaptação dessas comunidades rururbanas às mudanças climáticas, ressaltando a necessidade de abordagens sensíveis às especificidades regionais.

Como visto, os padrões rururbanos ribeirinhos refletem a interação entre elementos rurais e urbanos, com adaptações ambientais para sua sobrevivência em fragmentos de áreas urbanizadas. Embora vivam em moradias palafíticas adaptadas às variações hidrológicas, enfrentam vulnerabilidades como desigualdades sociais, infraestrutura precária, riscos de enchentes e falta de políticas públicas integradas. Soma-se a isso as pressões do desenvolvimento econômico que levam a remoções ou à deterioração das condições de vida, enquanto a governança territorial demonstra aplicação limitada de políticas eficazes a essas populações.

Observou-se que a legislação urbanística vigente tem falhado em reconhecer e incorporar as formas de vida tradicionais das populações ribeirinhas nas áreas urbanizadas, invisibilizando os territórios rururbanos e impondo modelos homogêneos que desconsideram suas práticas sociais, morfologia e lógica biofísica. Essa lacuna normativa alimenta a manutenção dos conflitos territoriais, da exclusão socioespacial e das injustiças climáticas.

Sendo assim, o fortalecimento de uma governança rururbana inclusiva exige a superação de três desafios principais: (i) o reconhecimento jurídico e territorial dos modos de vida tradicionais como sujeitos de direito, além da informalidade

⁹⁶ SANTOS *et al.*, 2023, *op. cit.*

urbana; (ii) a articulação entre instrumentos urbanos, ambientais e fundiários, com foco na adaptação climática e sustentabilidade territorial; e (iii) a participação ativa das comunidades ribeirinhas nos processos decisórios, incorporando seus conhecimentos e práticas culturais no planejamento territorial e climático.

Por fim, esta investigação demonstrou que os assentamentos rururbanos ribeirinhos possuem expressiva capacidade de adaptação socioecológica. Eles configuram meios para a construção de soluções concretas frente aos desafios da mudança climática, conduzindo ao entendimento de que incluir seus modos de vida na adaptação urbana climática implica reconhecê-los como agentes de inovação territorial, superando a dicotomia rural-urbano para promover práticas urbanísticas de resiliência climática baseados na sociodiversidade amazônica. Em suma, a adaptação climática nas cidades do bioma Amazônia requer, além de infraestrutura física, justiça territorial para a valorização dos saberes tradicionais.

Territorial Challenges of Riverside Rururban Occupation Patterns in Cities of the Amazon Biome in the Context of Climate Change Adaptation

Abstract: Riparian settlements in Amazonian cities express hybrid forms of habitation, integrating rural and urban practices within fragmented urban fabrics. Although adapted to the hydrological dynamics of the floodplain, these territorialities remain overlooked by urban and climate policies that disregard traditional ways of life. This study investigates how such policies can converge to strengthen the adaptation of riparian rururban settlements to climate change. Based on case studies from Manaus, Belém, Macapá, and Laranjal do Jari, it demonstrates that these patterns represent adaptive responses to regional conditions. The study advocates for an integrated agenda that values indigenous knowledge as a foundation for territorial justice and climate adaptation.

Keywords: Riparian settlements. Territorial morphology. Rurbanization. Environmental adaptation. Climate policies.

Referências

- ADAMS, C.; MURRIETA, R.; NEVES, W. *Sociedades caboclas amazônicas: modernidade e invisibilidade*. São Paulo: Annablume, 2006.
- ADRIÃO, D. Entre o rio e a floresta: a vida ribeirinha na Amazônia. In: SOUZA, A. F. G.; BRANDÃO, C. R. (Org.). *Viver em ilhas*. Uberlândia: UFU, 2012. p. 67-82.
- ALENCAR, E. F.; SOUSA, I. S. Tradição e mudanças no modo de viver e habitar a Várzea do Médio Rio Solimões, AM. *Iluminuras*, Porto Alegre, v. 17, n. 41, 2016. DOI: 10.22456/1984-1191.64567.
- AMARAL, S.; DAL'ASTA, A. P.; BRIGATTI, N. *et al.* Comunidades ribeirinhas como forma socioespacial de expressão urbana na Amazônia: uma tipologia para a região do Baixo Tapajós (Pará-Brasil). *Revista Brasileira de Estudos de População*, [s.l.], v. 30, n. 2, p. 367-399, 2013.
- ARENZ, K. H. Anticaboclistismo. *Revista de Estudos de Cultura*, São Cristóvão, v. 1, n. 03, p. 27-38, 2016.
- ARRUDA, R. "Populações tradicionais" e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação. *Ambiente & Sociedade*, [s.l.], n. 6, p. 79-93, 1999.

BECKER, B. K. Pensando o futuro da Amazônia: o papel das cidades em produzir para conservar. *In: BATISTELLA, M.; MORAN, E. F.; ALVES, D. S. (Org.). Amazônia: Natureza e Sociedade em Transformação.* São Paulo: EDUSP, 2008. p. 277-290.

BELÉM. Lei nº 8.655, de 30 de julho de 2008. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém e dá outras providências. *Diário Oficial do Município de Belém*, 30 jul. 2008.

BENATTI, J. H. Das terras tradicionalmente ocupadas ao reconhecimento da diversidade social e de pose das populações tradicionais na Amazônia. *In: UNGARETTI, D. (Org.). Propriedades em transformação: abordagens multidisciplinares sobre a propriedade no Brasil.* São Paulo: Blucher, 2018, p. 195-216.

BRAGA, R. Mudanças climáticas e planejamento urbano: uma análise do Estatuto da Cidade. *In: VI Encontro Nacional da Anppas, 2012, Belém. Anais...* Belém: [s.n.], 2012. p. 1–15.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Brasília: *DOU*, 2007. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6040.htm. Acesso em: 13 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Brasília: *DOU*, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm. Acesso em: 6 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Brasília: *DOU*, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/12187.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.187%2C%20DE%2029%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202009.&text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20sobre,Art. Acesso em: 26 mar. 2025.

BRASIL. Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010. Brasília: *DOU*, 2010. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=16/04/2010&jornal=1&pagina=91&totalArquivos=168>. Acesso em: 6 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.904, de 1º de abril de 2024. Estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima. Brasília: *DOU*, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14904.htm. Acesso em: 12 jun. 2025.

BRASIL. *Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC)*. United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC). Disponível em: <https://unfccc.int/NDCREG>. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e sobre a gestão de terras da União. Brasília: *DOU*, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm. Acesso em: 12 jun. 2025.

CÂMARA, R. K. C. *Variabilidade interanual dos eventos extremos e a sua percepção pela comunidade de Santa Maria de Sirituba-PA*. 2017. Tese – Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

CARDOSO, A. C. D.; LIMA, J. J. F. Tipologias e padrões de ocupação urbana na Amazônia Oriental: Para que e para quem? *In: CARDOSO, A. C. D. (Org.). O rural e o urbano na Amazônia: diferentes olhares em perspectivas.* Belém: EDUFPA, 2006. p. 55-98.

CARDOSO, A. C. D.; LIMA, J. J. F.; PONTE, J. P. X.; VENTURA NETO, R. S.; RODRIGUES, R. M. Morfologia urbana das cidades amazônicas: a experiência do Grupo de Pesquisa Cidades na Amazônia da Universidade Federal do Pará. *Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana*, Curitiba, v. 12, 2020.

CARDOSO, A. C. D.; VICENTE, L. R.; DE OLIVEIRA, R. C. B. Os invisíveis portadores de futuro. *Cadernos de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo*, v. 19, n. 1, p. 15, 2019.

CARDOSO, A. C.; SILVA, H. A cultura de cidades e Amazônia: contradições e possibilidades das cidades e da urbanização no Trópico Úmido. *In: PACÍFICO FILHO, M.; SILVA, L. O. F.; LIMA, J. F. de; GOMES, J. B. (Org.). Urbanodiversidade: possibilidades e contradições.* Palmas: Editora Universitária – EDUF, 2022. p. 232-263.

CARVALHO, B. M. *Habituação popular na Amazônia: o caso das ressacas na cidade de Macapá*. Curitiba: Appris, 2020.

CHAVES, M. P. S. R.; LIRA, T. M. Modo de vida ribeirinho: A relação homem natureza sob o prisma da cultura. In: FRAXE, T. J. P.; WITKOSKI, A. C.; PEREIRA, H. S. (Org.). *Amazônia: Cultura material e imaterial*. São Paulo: Annablume, 2011. p. 107-128.

CORRÊA NETO, Jacy Soares. *O bioma como condicionante da urbanização na Amazônia*. 2018. 230 p. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Campinas-SP.

CORRÊA NETO, J. S.; LEONELLI, G. C. V. Rururbanidades na expansão de pequena cidade estuarina do Bioma Amazônia. In: PÉREZ MARTÍNEZ, M. E. et al. (Org.). *Estudios del rururbano: teorías y métodos, regulación, impacto ambiental, turismo, patrimonio, mercado y servicios*. Bogotá: Editorial Pontificia Universidad Javeriana, 2022. p. 606-634.

COUTO, M. H. S. H. F. *Qualidade de vida dos usuários do transporte fluvial na Amazônia: acessibilidade e políticas públicas*. 2015. 217 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Belém, 2015.

DI PIETRO, M. S. Z. *Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

DUPRAT, D. O Direito sob o marco da pluriethnicidade/multiculturalidade. In: DUPRAT, D. *Pareceres jurídicos: direito dos povos e comunidades tradicionais*. Manaus: UEA, 2007. p. 9-19.

FERNANDES, A.; NEVES, B. As frentes ribeirinhas do Estuário do Tejo e as alterações climáticas: a abordagem dos instrumentos de gestão territorial. In: International Conference Risks, Security and Citizenship Proceedings, 2017, Setúbal. *Anais...* Setúbal: [s.n.], 2017. p. 98-109.

FRANCA, S. F. *Padrões ribeirinhos de ocupação: Cidades amazônicas e Rio Branco*. 344 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

FRAXE, T. J. P. *Cultura Cabocla-Ribeirinha: mitos, lenda e transculturalidade*. São Paulo: Annablume, 2010.

FRAXE, T. J. P.; PEREIRA, H. S.; WITKOSKI, A. C. (Org.). *Comunidades ribeirinhas amazônicas: modos de vida e uso dos recursos naturais*. Manaus: EDUA, 2007.

GOUVÊA, M. A.; ÁVILA, C. P. A regularização fundiária urbana na Amazônia Legal: desafios e perspectivas. *Revista da ANPUR*, v. 9, n. 1, p. 67-85, 2009. Disponível em: <https://consensus.app/papers/a-regularização-fundiária-urbana-na-amazônia-legal-gouvêa-ávila/e56575c539d65b70b730a202e77440d1>. Acesso em: 10 jun. 2025.

IPCC. *2012: Managing the Risks of Extreme Events and Disasters to Advance Climate Change Adaptation*. A special Report of Working Groups I and II of the Intergovernmental Panel on Climate Change. New York: [s.n.], 2012.

IPCC. *IPCC, 2023: Climate Change 2023: Synthesis Report, Summary for Policymakers*. Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Genebra: 2023.

LARANJAL DO JARI. Lei Municipal nº 302, de 11 de maio de 2007. Institui o Plano Diretor do Município de Laranjal do Jari, nos termos dos artigos 182 e 183 da Constituição Federal, do Capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e do Título I, Capítulo I, Seção I, da Lei Orgânica do Município de Laranjal do Jari. *Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari*, 11 maio 2007.

LIMA, J. J.; PONTE, J. P. X.; RODRIGUES, R. M. Mobilidade urbana e microrregional em cidades e municípios amazônicos. In: ALMEIDA, M. C. S.; MAY, P. H. (Org.). *Gestão e governança local para a Amazônia sustentável: notas técnicas – 2*. Rio de Janeiro: IBAM, 2016. p. 34-48.

- MACAPÁ. Lei Complementar nº 26, de 20 de janeiro de 2004. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Macapá e dá outras providências. *Diário Oficial do Município de Macapá*, 20 jan. 2004.
- MACIEL, F. B. Assentamentos precários: O caso de Manaus. In: MORAIS, M. P.; KRAUSE, C.; LIMA NETO, V. C. (Org.). *Caracterização e tipologia de assentamentos precários: estudos de caso brasileiros*. Brasília: Ipea, 2016. p. 249-304.
- MANAUS. Prefeitura de Manaus. *Legislação urbanística municipal: plano diretor urbano e ambiental de Manaus e suas leis complementares*. Manaus: Instituto Municipal de Planejamento Urbano, 2021.
- MELLO, N. A. *Políticas territoriais na Amazônia*. São Paulo: Annablume, 2006.
- MENEZES, T. M. S.; PERDIGÃO, A. K. A. V.; PRATSCHKE, A. O tipo palafita amazônico: contribuições ao processo de projeto de arquitetura. *Oculum Ensaio*, v. 2, p. 237-254, 2015.
- MONTE-MÓR, R.; SILVA, H.; NASCIMENTO, J. C. et al. *O Urbano Amazônico e as Alternativas de Desenvolvimento no Bioma: Notas sobre o Sudeste do Pará*. São José dos Campos: INPE, 2013. p. 1-20.
- MORAN, E. F. *Adaptabilidade humana: uma introdução à Antropologia Ecológica*. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.
- MORAN, E. F. *A ecologia humana das populações da Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1990.
- MOREIRA, E. C. P. *Justiça socioambiental e direitos humanos: uma análise a partir dos direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.
- MORTREUX, C.; BARNETT, J. Adaptive capacity: exploring the research frontier. *Wiley Interdisciplinary Reviews: Climate Change*, v. 8, n. 4, 2017.
- MOTTA, R. S. da et al. *Mudança do clima no Brasil: aspectos econômicos, sociais e regulatórios*. Brasília: Ipea, 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br>.
- MURRIETA, R.; WINKLERPRINS, A. "I love flowers": Home gardens, aesthetics and gender roles in a riverine caboclo community in the lower Amazon, Brazil. In: ADAMS, C.; MURRIETA, R.; NEVES, W. A.; HARRIS. *Amazon Peasant Societies in a Changing Environment: Political ecology, invisibility and modernity in the rainforest*. United Kingdom: Springer, 2009. p. 259-277.
- NATES-CRUZ, B. Territorialidades rururbanas o rururbanidad contemporânea. *Revista de Antropología y Sociología*, v. 20, n. 1, p. 5-12, 2018.
- OLIVEIRA, A. C. F. *Avaliação da primeira etapa do PROSAMIM às margens do igarapé Mestre Chico*. 51 f. Dissertação (Mestrado) – Mestrado Profissional em Processos Construtivos e Saneamento Urbano, Universidade Federal do Pará, Belém, 2015.
- OLIVEIRA, K. D.; CARDOSO, A. C. D. A espacialidade do modo de vida: análise morfológica de comunidades rurais e tradicionais na região do Baixo Tocantins (PA). *Novos Cadernos NAEA*, Belém, v. 24, n. 3, p. 67-82, 2021.
- OLIVEIRA NETO, T.; NOGUEIRA, R. J. B. Os transportes e as dinâmicas territoriais no Amazonas. *Confins [on-line]*, n. 43, 2019.
- PAIXÃO, E. S. B.; TOSTES, J. A. Laranjal do Jari (estado do Amapá): Conflitos na gestão urbana de uma pequena cidade amazônica e as perspectivas a partir do Plano Diretor Participativo. In: XI Colóquio Internacional de Geocrítica, *Anais...* Buenos Aires, 2010. p. 90-105.
- PEREIRA, B. E.; DIEGUES, A. C. Conhecimento de populações tradicionais como possibilidade de conservação da natureza: uma reflexão sobre a perspectiva da etnoconservação. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, [s.l.], v. 22, n. 0, p. 37-50, 2010.
- PÉREZ-MARTÍNEZ, Manuel Enrique. Las territorialidades urbano rurales contemporáneas: un debate epistémico y metodológico para su abordaje. *Revista Bitácora Urbano Territorial*, Bogotá, v. 26, n. 2, p. 103-112, 2016.

- PIMENTEL, K. D. de A.; MARTINELLI, L. V. Estatuto da Cidade e a regularização fundiária de terras tradicionalmente ocupadas. *R. Bras. de Dir. Urbanístico*, [s.l.], v. 2, n. 3, p. 153-171, 2016.
- PINHEIRO, A. C. L.; PONTE, J. P. X.; VALENTE, A. M., L. *et al.* Assentamentos precários na região metropolitana de Belém: Baixadas e ocupações. In: MORAIS, M. P.; KRAUSE, C.; LIMA NETO, V. C. *Caracterização e tipologia de assentamentos precários: estudos de caso brasileiros*. Brasília: Ipea, 2016. p. 189-248.
- PORTILHO, I. S. *Políticas de desenvolvimento urbano em espaços segregados: uma Análise do PDSA na Cidade de Macapá (AP)*. 166 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2006.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. *Amazônia, Amazônias*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2015.
- REDE CLIMA. *Mudanças climáticas, cidades e urbanização*. São Paulo: CEMADEN, 2023. v. 2
- SÁNCHEZ TORRES, D. M. Abordajes teórico-conceptuales y elementos de reflexión sobre rururbanización desde los estudios territoriales. *Revista de Antropología y Sociología: Virajes*, v. 20, n. 1, p. 15-35, 2018.
- SANTOS, D. *et al.* Mudanças climáticas e modo de vida ribeirinho: bases para a governança de risco no Amazonas. *Revista EDUCAmazônia*, v. 2, p. 416-438, 2023.
- SERENO, C. A.; SANTAMARÍA, M.; SANTARELLI SERER, S. A. El rururbano: espacio de contrastes, significados y pertenencia, ciudad de Bahía Blanca, Argentina. *Cuadernos de Geografía – Revista Colombiana de Geografía*, n. 19, p. 41-57, 2010.
- SILVA NETO, C. S.; AMARAL, J. A. F. *Estudo geotécnico aplicado ao planejamento urbano da cidade de Laranjal do Jari*. Brasília: Serviço Geológico do Brasil, 1998.
- SOUZA, J. S. A. *Qualidade de vida urbana em áreas úmidas: ressacas de Macapá e Santana – AP*. 124 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, 2003.
- SOUZA, L. J. B. *“Cidade Flutuante”*: Uma Manaus Sobre As Águas (1920-1967). 35 f. Tese (Doutorado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010.
- TAVARES, A. C. M.; CARDOSO, A. C. D. A cegueira espacial da justiça: o papel do Poder Judiciário para a promoção de remoções em obras de urbanização. *Revista E-Metropolis*, v. 46, p. 37-45, 2021.
- TEISSERENC, P. Ambientalização e territorialização: situando o debate no contexto da Amazônia brasileira. *Antropolítica*, n. 29, p. 153-179, 2010.
- VILAÇA, A. A. N. B. *Habitação e ação pública na contemporaneidade: um estudo de caso na área central de Manaus*. 124 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

Informação bibliográfica deste texto, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

CORRÊA NETO, Jacy Soares; FERREIRA, Fernanda Neves; LEONELLI, Gisela Cunha Viana. Desafios territoriais de padrões de ocupação rururbana ribeirinha em cidades do bioma Amazônia no contexto da adaptação às mudanças climáticas. *Revista Brasileira de Direito Urbanístico – RBDU*, Belo Horizonte, ano 11, n. 20, p. 401-428, jan./jun. 2025. DOI: 10.52028/RBDU.v11.i20.ART15.AP
